



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo nº 5634/2023

Município de Arroio do Sal – RS

SMOT - Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Necessidade da Administração Pública: contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de **materiais de construção: Selador acrílico, tinta acrílica semi-brilho, tinta acrílica fosca, tinta para piso, tinta esmalte sintético, telhas de fibrocimento, lona plástica, cumeeira, ferro para construção, areia grossa, argamassa colante AC III, tela revestida plastificada, cimento CP IV 32, cal com fixador, tijolos, pedra bloco e areia média**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando atender as demandas das secretarias e manter o pleno funcionamento das atividades administrativas que dão suporte às tarefas e ações operacionais dos setores públicos internos, o presente processo de licitação para contratação de empresa para suprir a necessidade de **materiais de construção: Selador acrílico, tinta acrílica semi-brilho, tinta acrílica fosca, tinta para piso, tinta esmalte sintético, telhas de fibrocimento, lona plástica, cumeeira, ferro para construção, areia grossa, argamassa colante AC III, tela revestida plastificada, cimento CP IV 32, cal com fixador, tijolos, pedra bloco e areia média**, se faz necessária. O processo licitatório é aberto para todas as secretarias e setores do Município, ficando a cargo de cada responsável por setor para realização da compra após homologação dos vencedores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações 2023 do Município de Arroio do Sal, como indicado na tabela **materiais de construção**, daquele documento, estando alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8666/1993.

Para fornecimento e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação.

A entrega dos materiais deverá ser agendada com antecedência, em dia e horário devidamente acordados com a pessoa responsável previamente indicada pela secretaria solicitante.

Os materiais recebidos devem estar de acordo com as especificações, acompanhados da devida nota fiscal e deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

A nota de empenho será enviada via correio eletrônico com as demais informações sobre a entrega dos itens.

Os materiais deverão ser entregues no(s) endereço(s) informados por cada secretaria solicitante no momento do contato para entrega da nota de empenho.

O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A Contratada, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) a Contratada deverá cadastrar no momento da participação deste certame um endereço eletrônico atualizado para recebimento das notas de empenho e demais informações necessárias;
- b) efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



- c) os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- f) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- j) não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



c) efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a presente necessidade de todos os setores municipais, mantendo os almoxarifados sempre atualizados. Segue especificações dos itens e suas quantidades:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Qnt. Estimada
1	Selador acrílico pigmentado, cor branca, acabamento fosco, base água	Galão 18 lt	50
2	Tinta acrílica semibrilho, antimofo, categoria premium, sem cheiro, nas cores branca, verde, amarela, azul	Galão 18 lt	45
3	Tinta acrílica fosca, antimofo, categoria premium, sem cheiro, nas cores branca, verde, amarela, azul	Galão 18 lt	30
4	Tinta de piso alta durabilidade, nas cores branca, amarela, azul, verde e preto, a definir no empenho	Galão 18 lt	30
5	Tinta esmalte sintética, acabamento alto brilho, secagem rápida, lavável, sem cheiro, 3.6 litros, cores.	Lt 3.6 lt	50
6	Telha de fibrocimento 2,44X1,10X5mm, sem amianto	Unitário	350
7	Lona plástica preta 4X100 mt	Rolo	45
8	Telha de fibrocimento 2,44X0,50X4mm, sem amianto	Unitário	380
9	Telha de fibrocimento 2,44X1,10cmx6mm, sem amianto	Unitário	380
10	Cumeeira 15º x 5mm Sem amianto	Unitário	210
11	Cumeeira 15º x 6mm Sem amianto	Unitário	210
12	Ferro 4.0mm, barra 12 mt	Barra	150
13	Ferro 10.0mm, barra 12 mt	Barra	110
14	Areia grossa	M3	280
15	Argamassa AC III, saco 20kg.	Saco	250
16	Tela revestida/plastificada, malha nº 7, 1,52 mt de altura, rolo com 25mt	Rolo	55
17	Tela revestida/plastificada, malha nº 7, 2,03mt de altura, rolo com 25mt.	Rolo	50
18	Cimento tipo CP IV32 saco com 50 kg	Saco	450
19	Cal para pintura com fixador pacote de 5 kg	Saco	460
20	Tijolo 9 furos 14 x 19 x 29cm	Unidade	50.000
21	Tijolo 6 furos 9 x 14 x 29	Unidade	20.000
22	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 x 5mm, sem amianto	Unitário	360
23	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 x 6mm, sem amianto	Unitário	350
24	Pedra bloco	Unitário	3.500
25	Areia médio	M3	200



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 549.743,20 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

Para pesquisa de preço foi realizado as consultas em site eletrônico Painel de Preços do Governo Federal, Licitacão-RS e orçamentos via whatsapp dos itens pretendidos de cada item para realizar a média entre valores:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Preço médio
1	Selador acrílico pigmentado, cor branca, acabamento fosco, base água	Galão 18 lt	138,27
2	Tinta acrílica semibrilho, antimoho, categoria premium, sem cheiro, nas cores branca, verde, amarela, azul	Galão 18 lt	583,63
3	Tinta acrílica fosca, antimoho, categoria premium, sem cheiro, nas cores branca, verde, amarela, azul	Galão 18 lt	329,63
4	Tinta de piso alta durabilidade, nas cores branca, amarela, azul, verde e preto, a definir no empenho	Galão 18 lt	516,33
5	Tinta esmalte sintética, acabamento alto brilho, secagem rápida, lavável, sem cheiro, 3.6 litros, cores.	Lt 3.6 lt	189,97
6	Telha de fibrocimento 2,44X1,10X5mm, sem amianto	Unitário	64,57
7	Lona plástica preta 4X100 mt	Rolo	480,97
8	Telha de fibrocimento 2,44X0,50X4mm, sem amianto	Unitário	25,55
9	Telha de fibrocimento 2,44X1,10cmx6mm, sem amianto	Unitário	80,55
10	Cumeeira 15º x 5mm Sem amianto	Unitário	60,98
11	Cumeeira 15º x 6mm Sem amianto	Unitário	64,43
12	Ferro 4.0mm, barra 12 mt	Barra	17,73
13	Ferro 10.0mm, barra 12 mt	Barra	61,69
14	Areia grossa	M3	164,66
15	Argamassa AC III, saco 20kg.	Saco	33,23
16	Tela revestida/plastificada, malha nº 7, 1,52 mt de altura, rolo com 25mt	Rolo	1.079,50
17	Tela revestida/plastificada, malha nº 7, 2,03mt de altura, rolo com 25mt.	Rolo	1.333,12
18	Cimento tipo CP IV32 saco com 50 kg	Saco	44,29
19	Cal para pintura com fixador pacote de 5 kg	Saco	17,58
20	Tijolo 9 furos 14 x 19 x 29cm	Unidade	0,96
21	Tijolo 6 furos 9 x 14 x 29	Unidade	0,90
22	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 x 5mm, sem amianto	Unitário	51,48
23	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 x 6mm, sem amianto	Unitário	63,93
24	Pedra bloco	Unitário	4,68



25	Areia média	M3	148,00
----	-------------	----	--------

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para suprir a necessidade imposta neste termo de referência faz necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção: Selador acrílico, tinta acrílica semi-brilho, tinta acrílica fosca, tinta para piso, tinta esmalte sintético, telhas de fibrocimento, lona plástica, cumeeira, ferro para construção, areia grossa, argamassa colante AC III, tela revestida plastificada, cimento CP IV 32, cal com fixador, tijolos, pedra bloco e areia média. A Contratada deverá seguir de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal, nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8666/1993.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento estará detalhada em edital, ficando o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:

- razão social completa; nº do CNPJ; endereço completo atualizado; nº da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;
- telefone/fax/e-mail;
- nome de pessoas para contato;
- o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da autorização do responsável indicado pela Contratante ou fiscal do contrato.



9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A referência foi obtida por meio de pesquisa em sites do Governo Federal, consultando o preço médio aplicado em outros órgãos públicos por meio da ferramenta Paine de Preços, Licitacon-RS e orçamentos dos valores condizentes com a realidade de nossa região. O método foi efetuado com base no Decreto Municipal nº 10/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Sal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8666/1993 as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado ao presente processo de contratação, tendo em vista que eventual objeto da licitação contém 25 (vinte e cinco itens) itens que poderão ser fornecidos por diferentes participantes, não havendo perda de escala, melhorando o aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, tornando o processo vantajoso para a Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos/impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens e serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste termo de referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Sal – RS, 31 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

João Luis da Rosa Dias

Matrícula 028